LEI Nº 1.798/99

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 463,52 m2, cuja propriedade é de JOÃO CÂNDIDO DA CUNHA, conforme registro de imóvel constante no livro 2-A , fls. 65 , sob o nº 06.123, localizado à Rua 21de abril, nº 71, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 9,20m x 22,61m x 9,20m x 22,61m , perfazendo um total de 208,00 m2, ficando uma área remanescente de 255,52 m2.

Art.2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e nove (25/11/99).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté